



PROCESSO N.º 1529/2007

PROTOCOLO N.º 9.250.419-0

PARECER N.º 851/07

APROVADO EM 07/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 3730/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, do Município de Curitiba que por seu Diretor de Operações, solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

A Instituição obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 651/07-CEE, de 07/11/07.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 447/03-CEE e Resolução Secretarial n.º 1674/03 de 30 de maio de 2003.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período diurno ou noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.320 horas
- Período de Integralização do Curso:
mínimo de um ano e meio
máximo de cinco anos

- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 1529/2007

- Requisitos de Acesso: Os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas tarefas. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações preventivas e corretivas que visam eliminar ou minimizar os riscos nos locais de trabalho.

O Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio atua em empresas com base nas legislações e normas de higiene e saúde ocupacional que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho.” (fl.191)

2.2 Matriz Curricular

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná						
Matriz Curricular						
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA						
Município: LONDRINA - PR			NRE: Londrina			
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DE NÍVEL MÉDIO						
Diurno e/ou Noturno						
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2007						
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos			Carga horária por Disciplina
			I	II	III	
1. Proteção e Prevenção	1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	80	60	80	220
		Ergonomia	60			60
	1.2 Prevenção e Combate a Incêndio	Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
	1.3 Análise de Risco	Higiene Industrial		60		60
	1.4 Análise de Condições de Trabalho	Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
2. Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança	Redação Técnica	40			40
		Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
		Normalização e Legislação Ambiental			40	40
		Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
		Noções de Informática	40			40
		Desenho Técnico	40			40
		Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
	2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho	Administração e Organização Industrial	80			80
	2.3 Educação para a Segurança	Psicologia do Trabalho	60			60
		Técnicas de Treinamento	60			60
3. Atendimento à Emergências	3.1 Planejamento para Atendimento de Sistemas de Risco	Prevenção de Controle de Perdas			60	60
	3.2 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros		80		80
Total de Horas			400	400	400	1200
Estágio Supervisionado						120
Total Geral/Carga Horária						1320

Observações: O estágio supervisionado poderá ser iniciado a partir do segundo módulo, devendo ser concluído concomitantemente ao último módulo, salvo em caráter excepcional, conforme §4º do Art. 2º, da Resolução CNE/CEB nº 01/2004.



PROCESSO N.º 1529/2007

2.3 - Certificação

O aluno que concluir satisfatoriamente cada um dos módulos e o estágio supervisionado, comprovando a conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio. (fl.236)

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios.” (fl. 219).

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Moacir Tavares Junior	Engenharia Química Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Coordenação do Curso
Jorge Marcos da Silva	Tecnologia em Processamento de Dados Técnico em Segurança do Trabalho	Coordenação de Estágio
Marcos José Santana	Ciências Mestre em Educação Desenhista de Arquitetura	Desenho Técnico
José Luis Dalto	Bacharel em Ciências Econômicas Especialização em Comportamento Organizacional e Logística de Recursos Humanos Mestre em Administração	Administração e Organização Industrial
Wagner Tadeu Sorace Miranda	Bacharel em Direito Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura	Normalização e Legislação
André Eduardo Csiszer	Curso Superior de Formação Específica Gestão do Meio Ambiente Técnico em Segurança do Trabalho	Princípios da Tecnologia Industrial
Jorge Marcos da Silva	Tecnologia em Processamento de Dados Técnico em Segurança do Trabalho	Higiene Industrial Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros Prevenção e Controle de Perdas



PROCESSO N.º 1529/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Julio Cotrim	Engenharia Civil Especialização em Gestão da Qualidade na Construção Civil e em Engenharia de Segurança do Trabalho Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional em Nível Médio	Técnicas do Uso de Equipamentos Segurança do Trabalho Técnicas de Treinamento
Maria Fernanda Ribeiro de Carvalho	Fisioterapia Especialização em Saúde do Trabalhador	Primeiros Socorros Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais Ergonomia
Maria Sueli Martins Portellinha Dalla Maria	Psicologia Especialização em Desenvolvimento Gerencial com Ênfase em Marketing e Recursos Humanos	Psicologia do Trabalho
Rosmar Aparecido da Luz	Tecnologia em Processamento de Dados Educação Física Especialização em Computação/Sistemas de Informação	Noções de Informática
Maristela do Carmo da Silva	Letras Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	Redação Técnica

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 060/07 do NRE de Londrina integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e o Especialista Stefano Shigueru Mitamura, Engenheiro Civil, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(...)

3.1 Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta pedagógica:

Os recursos humanos encontram-se todos com habilitação específica para o curso proposto.

3.2 Plano de capacitação para professores:

Anualmente é estabelecido pela direção da unidade um plano de treinamento, onde são definidas as ações de capacitação de acordo com as necessidades dos docentes. O SENAI, mantém parceria com a UNISUL para formação pedagógica dos docentes. A necessidade da melhoria da



PROCESSO N.º 1529/2007

qualidade de ensino, passa pela formação dos profissionais e constante capacitação dos docentes que atuam no processo de ensino aprendizagem, conforme anexo às folhas de n.º 167 a 170.

(...)

3.4 Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Conforme anexo às folhas de n.º 314 a 317, o estabelecimento passou por várias melhorias, tais como: construção de 03 (três) blocos novos com 15 salas de aula, 01 laboratório, cantina e área de convivência, reforma de 09 salas de aula, auditório de Eletroeletrônica, etc, adquiriu novos recursos tecnológicos, máquinas, equipamentos didáticos e móveis.

3.5 Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como; projetos, experiências inovadoras, etc.

(...)

Laudo Técnico do Perito

“Objeto:

Laudo Técnico para fins de renovação de reconhecimento de curso de Técnico em Segurança do Trabalho de nível médio.

Objetivo:

Avaliar tecnicamente o curso de Técnico em Segurança do Trabalho de nível médio, do SENAI de Londrina-PR.

Denominação do Curso:

Técnico em Segurança do Trabalho de nível médio.

Área Profissional:

Saúde.

Carga horária:

1.320 h

Modalidade de oferta:

Presencial – ofertado na forma concomitante e na forma subsequente (Decreto 5.154 de 23/07/2004).

Regime de funcionamento:

De 2ª a 6ª feiras – 4,0 h/dia.

Instituição avaliada:

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Endereço: Rua Belém nº 844 – CEP: 86026-000 – Londrina-PR

Fone: 43-3294-5100

Data da avaliação:

01 de Março de 2007 – 18:30 às 20:30 h.

Participantes:

- Roberto Oliveira – Coordenação de Educação SENAI
- Sandra Helena Gioia Ebara – Depto de Estrutura – Núcleo regional de Ensino
- Maria Inês Martins – Depto de Equipe de Ensino – Núcleo regional de Ensino
- Stefano Shigueru Mitamura – Engº Ind. Mecânico e de Seg. do Trabalho – Avaliador.

Desenvolvimento:

Inicialmente foi realizada reunião com os participantes, onde foi apresentado o objetivo da avaliação.

A entidade avaliada apresentou o plano do curso que foi por mim avaliado. Realizado visita às instalações da entidade, contemplando: salas de aula, biblioteca e laboratórios.



PROCESSO N.º 1529/2007

Pontos fortes:

A entidade já ministra outros cursos técnicos, possuindo modernos laboratórios e oficinas, onde o aluno pode desenvolver atividades práticas. As salas de aula são modernas e confortáveis possuindo ambiente climatizado.

A biblioteca possui amplo acervo de vídeos em VHS e DVD com assuntos relativos à Segurança Ocupacional e que estão à disposição dos professores.

A entidade possui recursos áudio visuais disponível para os professores e alunos.

Pontos a melhorar:

A biblioteca apesar de possuir muitos livros deve estar em constante atualização.

Parecer final:

A entidade avaliada possui plenas condições de ministrar o curso avaliado.”

4 - Parecer DET/SEED

Pelo parecer n.º 117/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, carga horária de 1320 horas, período de integralização do curso de um ano e meio, matrícula modular, presencial, concomitante ou subsequente, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, no Município de Londrina, pelo prazo de 5 (cinco) anos conforme o estabelecido no §2º, art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1529/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2007.